

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 60, DE 23
DE OUTUBRO DE 2014, QUE
INSTITUI O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPECERICA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído do ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº 060, de 2014 o cargo de Vigia.

Art. 2º - Fica excluído do ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 060, de 2014 o cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 3º - O cargo de Assessor Jurídico, disposto no ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 060, de 2014 passará a ter o seu vencimento no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), mensais.

Art.4º - Está Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Itapecerica/MG, 13 de fevereiro de 2017


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

13 / 02 / 2017